

MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO
Processo Administrativo nº **63040.010828/2025-86**

Declaro que, por não ser relacionado a atividades comuns a todos os órgãos, o objeto do Processo nº 63040.010828/2025-86 não se caracteriza como atividade de custeio, para efeito de afastamento da aplicação do artigo 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o artigo 5º, do anexo A da Portaria Nº 38/MB, de 21 de março de 2022.

Natal, RN, 9 de abril de 2026.

FERNANDO LIMA SANTOS
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesa